

Diário Oficial do Município

terça-feira, 10 de janeiro de 2017 | Ano I - Edição nº 00006 | Caderno 1

SUMÁRIO

- EDITAL 001/2017, 02 de Janeiro de 2017.
- PORTARIANº 004 / 2017, 09 DE JANEIRO DE 2017. Nomeia Diretor de Arrecadação, Fiscalização e Dívida Ativa e dá outras providências.
- DECRETO № 017/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017. Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio do Município de São Gabriel e dá outras providências.



Diário Oficial do Município

terça-feira, 10 de janeiro de 2017 | Ano I - Edição nº 00006 | Caderno 1

Outros



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL 001/2017 02 de Janeiro de 2017

"Dispõe sobre o edital de convocação para recadastramento dos servidores públicos municipais do Município São Gabriel-Ba e dá outras providências."

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ nº 13.891.544/0001-32, CEP: 44915-000 com sede na Rua Antonio Miranda, Nº 74, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Senhora **LUCIANA** RODRIGUES SILVA CONVOCA através do presente Edital de nº 001/2017, todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel, Bahia, titulares de cargo público de provimento efetivo e em comissão, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado de 11 a 13 de janeiro deste fluente ano, nos horários compreendidos entre 8h: 00min às 12h: 00min e das 14h: 00min ás 18h: 00min, da seguinte forma: Os Servidores lotados no Gabinete do Prefeito, na Assessoria de Projetos, na Coordenação de Articulação Institucional, na Assessoria Jurídica, no Sistema de Controle Interno, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria de Planejamento e Finanças, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, na Secretaria de Educação e Cultura, na Secretaria de Esporte e Lazer, na Secretaria de Agricultura e Irrigação, na Secretaria de Infra-Estrutura, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável e todos os demais Servidores, quais deverão dirigir-se ao prédio da PREFEITURA MUNICIPAL localizada, na Praça Largo da Pátria, Nº 132, Centro, nesta cidade, no mais:

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópia em xérox dos seguintes documentos:

· Carteira de Identidade;

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122





Diário Oficial do Município

terça-feira, 10 de janeiro de 2017 | Ano I - Edição nº 00006 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 01 foto 3x4;
- CPF;
- · Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para os contratados por empresa terceirizada, devidamente licitada no município;
- Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio);
- Registro de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
- Registro de Nascimento (filhos entre 7 e 14 anos);
- Carteira Habilitação (se motorista);
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante com número do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
- Comprovante de Endereço;
- Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental;
- Certificado ou Diploma de Curso do Ensino Médio e/ou Nível Superior;
- Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc);
- Portaria da nomeação ou Termo de Posse;
- · Cópia do último contracheque;

Os Servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual a função que ali desempenha.

O servidor público municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Edital nº. 001 de 2017 deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo acima referido, a respectiva justificativa e documentação probatória. Na hipótese prevista no item anterior, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta)

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620 2122





Diário Oficial do Município

terça-feira, 10 de janeiro de 2017 | Ano I - Edição nº 00006 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel-BA, 10 de Janeiro de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES Secretária Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620 2122





Diário Oficial do Município

terça-feira, 10 de janeiro de 2017 | Ano I - Edição nº 00006 | Caderno 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIANº 004/2017, 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Diretor de Arrecadação, Fiscalização e Dívida Ativa e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Lei Complementar nº 013/2009, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear o Sr UENDSON ROCHA ALVES, para o Cargo de DIRETOR DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DIVIDA ATIVA - CC3, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de São Gabriel Bahia, com vencimento mensal referente ao próprio cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3°. - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122





Diário Oficial do Município

terça-feira, 10 de janeiro de 2017 | Ano I - Edição nº 00006 | Caderno 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 017/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio do Município de São Gabriel e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. RENILSON ARAÚJO DURÃES para exercer a Função de Pregoeiro e a Srª. Lijia Alves de Oliveira Barreto e o Sr. Eugenízio Oliveira de Souza membros da equipe de apoio.

Art. 2º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal, revogando o decreto de nº 012/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620 2122

